Lei Ordinária nº 1506 de 26 de Setembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de 9.000,00 (Nove mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0114	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.055	CONSÓRCIO AMBIENTAL	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	049	R$ 9.000,00
Total			R$ 9.000,00

Art. 2º. O recursos para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	02	PREFEITURA	
UNIDADE	02.0114	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0026	PARQUES E JARDINS	
ATIVIDADE	2.047	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	049	R$ 9.000,00
Total			R$ 9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício